



## PROCESSO PRA-114/17

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

#### PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

#### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

### 1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material elétrico, consoante com o Anexo I (descrição) e Formulário Padrão (Anexo II) e Minuta de Contrato (Anexo III) que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Global do Lote.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 25/07/2017



1.2.3. HORÁRIO: 9h (início do credenciamento).

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1 As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse.

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Pregão Presencial nº 10/17**  
**Razão social da empresa**  
**CNPJ**

**Envelope nº 02**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 10/17**  
**Razão social da empresa**  
**CNPJ**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

**2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.



3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em

conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por preço global do lote, portanto será desclassificada a proposta que não atender a todos os itens dos respectivos lotes constantes nos Anexos I (descrição) e II (Formulário de Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: 50% em 10 dias e 50% em 90 dias contados a partir do 1º dia útil da assinatura do contrato;

4.1.5. pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica no envelope de Proposta Comercial. Ou amostra em sua embalagem original. No caso de apresentação de amostras, as mesmas deverão ser entregues juntamente com o Envelope de Proposta Comercial.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; **e/ou**

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.**

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item CV da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 01, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 02, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 03, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 04, de R\$ 3,00 (três reais) para o Lote 05, de R\$ 7,00 (sete reais) para o Lote 06, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 07, de R\$ 3,00 (três reais) para o Lote 08 e de R\$ 15,00 (quinze reais) para o Lote 09, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 10, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o Lote 11, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Lote 12, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Lote 13, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o Lote 14, de R\$ 10,00 (dez reais) para o Lote 15, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o Lote 16, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o Lote 17 e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o Lote 18, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o lote 19, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o Lote 20, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Lote 21, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o Lote 22, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o Lote 23, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o Lote 24, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o Lote 25, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Lote 26, de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o Lote 27, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o lote 28, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o Lote 29, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 30, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 31, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 32, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 33, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 34, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 35 e de R\$ 15,00 (quinze reais) para o Lote 36. de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 37, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 38, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 39, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 40, de R\$ 3,00 (três reais) para o Lote 41, de R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 42, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 43, de R\$ 5,00 (cinco



reais) para o Lote 44, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 45, de R\$ 4,00 (quatro reais) para o lote 46, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o Lote 47, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 48, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 49, de R\$ 10,00 (dez reais) para o Lote 50, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 51, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 52, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 53, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 54, de R\$ 2,00 (dois reais) para o lote 55, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 56, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 57, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 58, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 59, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 60, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 61, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Lote 62, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o Lote 63, de R\$ 1,00 (um real) para o lote 64, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o Lote 65, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o Lote 66, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Lote 67, de R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 68, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o Lote 69, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 70, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 71, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 72, de R\$ 2,00 (dois reais) para o lote 73, de R\$ 4,00 (quatro reais) para o Lote 74, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 75, de R\$ 10,00 (dez reais) para o Lote 76, de R\$ 10,00 (dez reais) para o Lote 77, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 78, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 79, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 80, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o Lote 81, de R\$ 10,00 (dez reais) para o Lote 82, de R\$ 10,00 (reais) para o Lote 83, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 84, de R\$ 10,00 (dez reais) para o Lote 85, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 86, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 87, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 88, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o Lote 89, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 90, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 91, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 92, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 93, de R\$ 10,00 (dez reais) para o Lote 94, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o Lote 95, de R\$ 3,00 (três reais) para o Lote 96, de R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 97, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 98, de R\$ 1,00 (um real) para o Lote 99, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 100 e de R\$ 3,00 (três reais) para o Lote 101.

**4.6. Os lotes 96 a 101 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

4.7. A negociação levará em conta o valor total da proposta apresentada, cabendo ao licitante vencedor informar posteriormente os preços unitários para cada item.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.8. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou





declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011

5.1.10. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.11. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.12. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.13. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## 6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem



crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.



6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, o licitante vencedor terá **dois dias úteis** para apresentar (por e-mail, fac-símile etc.) nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua



aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. Para a Cota Reservada, não havendo vencedora, o objeto poderá ser adjudicado à vencedora da Cota Principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

8.5.1. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.7. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

8.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **9 - DAS COMINAÇÕES**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do ajuste, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.1.1. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas neste Edital, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa, sendo publicada no Diário Oficial do Estado.

9.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. No caso de atraso injustificado, de inexecução parcial ou total do ajuste, a licitante vencedora ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantidas a prévia e ampla defesa, às sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções administrativas definidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e da rescisão do contrato ou instrumento equivalente.

9.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado pela UNITAU de pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora ou cobrado judicialmente, sem prejuízo da incidência de penalidades por inadimplência contratual.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

9.5.1 A recusa da adjudicatária em assinar dentro do prazo estabelecido pela Administração o contrato, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, e às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, facultada à Administração a adoção do procedimento previsto no parágrafo segundo do artigo 64 daquela mesma Lei.



9.5.2 Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas.

9.5.3 A inexecução parcial do ajuste dentro dos prazos estabelecidos acarretará à licitante vencedora multa de 10% (dez por cento) do valor ajustado, observando-se a proporcionalidade de parte do ajuste cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.4 Pelo não cumprimento dos prazos para entrega pela licitante vencedora, será aplicado multa de 2% do valor do pedido, por dia de atraso, admitindo-se o máximo de 10 dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste. Atrasos devidos a força maior ou caso fortuito serão considerados justificados e não implicarão multas de qualquer espécie. Em qualquer desses casos o rearranjo do cronograma de entrega dos serviços será discutido entre as partes.

9.5.5 Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

9.5.6 Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

9.5.7 Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5.8 As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.5.9 Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos



pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.7 No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução parcial do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na cláusula 9.5.3.

## **10 – DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III, e não poderá ser objeto de subcontratação.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Notificação do Setor de Contratos.

10.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 9 e seus subitens.

10.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 10.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

10.3. O prazo de vigência deste instrumento será 04 (quatro) meses podendo ser prorrogado o prazo de execução do objeto por mais 30 dias a critério exclusivo da Contratante.





## **11 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

11.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, da seguinte forma:

11.1.1. provisoriamente, após a entrega dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

11.1.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável(eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;

11.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora.

11.3. A entrega deverá ser: 50% em 10(dez) dias e 50% em 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º dia útil da assinatura do contrato.

11.4 Os quantitativos poderão ser alterados conforme necessidade da UNITAU e a contratada terá, caso necessite, seu prazo estendido para cumprir a entrega solicitada.

11.5 Local de entrega: Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288/3632-1939. Horário de entrega: 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min. Agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939.

11.6 A última data de entrega deverá ser necessariamente antes do vencimento do prazo contratual. Sendo que os prazos de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Instituição.

## **12 - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

12.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;



12.1.2. em até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite do responsável pela unidade requisitante;

12.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

12.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

12.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288/3632-1939.

### **13 – DA CAUÇÃO**

13.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

13.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível



(gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

14.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

14.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

14.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

14.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

14.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.8. O Pregoeiro ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

14.9. Consultas deverão ser dirigidas ao Pregoeiro por meio de fac-símile 12 3631-2338 ou e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br).

14.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo "site" [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

14.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por fax ou e-mail, conforme



informações constantes do item 1 deste Edital, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento da licitação.

14.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

14.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)) divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

14.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

*Taubaté, 11 de julho de 2017.*

**Márcia Regina Rosa**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

#### Especificações

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE/BRANCA 100MM X 2,5MM MÍNIMO AUTO TRAVANTE.	PÇ	1.000,00
02	ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE/BRANCA 200MM X 4,6MM MÍNIMO AUTO TRAVANTE	PÇ	1.500,00
03	ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE/BRANCA 300MM X 4,8MM MÍNIMO AUTO TRAVANTE	PÇ	500,00
04	ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T - PADRÃO UNIVERSAL PARA PLUG 2P + T - 10A - HEXAGONAL (PADRÃO BRASILEIRO), NA COR CINZA.~^	PÇ	50,00
05	ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T PADRÃO UNIVERSAL PARA PLUG 2P + T - 20A HEXAGONAL (PADRÃO BRASILEIRO) NA COR CINZA	PÇ	50,00
06	CABO PP 3 X 2,5MM <sup>2</sup> , 1KV, EM ROLO COM 100 METROS	M	200,00
07	CANALETA SISTEMA X 50 x 20 x 2000mm COM TAMPA DE ENCAIXE EXTERNO.	PÇ	50,00
08	CANALETA SISTEMA X, 20x10x2000mm COM TAMPA DE ENCAIXE EXTERNO.	PÇ	100,00
09	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 AMARELO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.800,00
10	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 SUBSTITUÍDAS PELA NORMA NM247-3.	M	2.000,00
11	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 BRANCO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO	M	1.800,00

	PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS		
12	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 CINZA LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	2.000,00
13	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	2.000,00
14	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24, SUBSTITUÍDAS PELA NORMA NM247-3.	M	1.800,00
15	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERMELHO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.000,00
16	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 4,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 BRANCO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.500,00
17	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 4,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.500,00
18	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 4,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERMELHO LIVRES DE	M	1.500,00

	HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.		
19	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM²/750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.000,00
20	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM²/750V CLASSE 5 CINZA LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.500,00
21	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM²/750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.200,00
22	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM²/750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.000,00
23	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM²/750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.000,00
24	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM²/750V CLASSE 5 BRANCO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.000,00

25	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.000,00
26	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	500,00
27	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 BRANCO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.000,00
28	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.000,00
29	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	800,00
30	CABO PP 3 X 1,5MM <sup>2</sup> , 1KV, EM ROLO COM 100 METROS	M	200,00
31	CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES SIMPLES DE EMBUTIR COMPLETO COM PLACA 10A/250V.	PÇ	10,00
32	CONJUNTO DE DOIS INTERRUPTORES SIMPLES DE EMBUTIR COMPLETO COM PLACA 10A/250V	PÇ	10,00
33	DIMMER ROTATIVO DE SOBREPOR PARA ACIONAMENTO DE VENTILADOR, COM NO MÍNIMO 500 WATTS, 127/220 VOLTS, COM CAIXA 4 X 2 DE PVC.	PÇ	10,00
34	DIMMER ROTATIVO DE EMBUTIR PARA ACIONAMENTO DE VENTILADOR, COM NO	PÇ	10,00



	MÍNIMO 500 WATTS, 127/220 VOLTS.		
35	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS 2P+T - PADRÃO BRASILEIRO, 127V-15A E 220V-10A - 1875W, COM LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, COM CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL E PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 01 UNIDADE RESERVA.	PÇ	40,00
36	FITA ISOLANTE, MEDINDO 20M x 19MM, TIPO INDUSTRIAL EM PVC AUTOEXTINGÜÍVEL, NORMA NBR 60454 3-1-5	RL	200,00
37	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA DE UMA TECLA.	PÇ	15,00
38	JUNÇÃO EXTERNA TIPO I PARA PERFILADO 38MM X 38MM, CHAPA 18.	PÇ	50,00
39	JUNÇÃO EXTERNA TIPO L PARA PERFILADO 38MM X 38MM, CHAPA 18.	PÇ	50,00
40	JUNÇÃO EXTERNA TIPO T PARA PERFILADO 38MM X 38MM, CHAPA 18.	PÇ	50,00
41	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W LUZ DO DIA	PÇ	400,00
42	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W LUZ DO DIA	PÇ	1.500,00
43	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO ACOPLADO COM BASE E-27 DE 20W X 127V	PÇ	20,00
44	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO ACOPLADO COM BASE E-27 DE 20W X 220V	PÇ	40,00
45	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO ACOPLADO COM BASE E-27 DE 45W X 220V	PÇ	15,00
46	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO ACOPLADO COM BASE E-27 DE 25W X 220V	PÇ	25,00
47	LÂMPADA HALOGENA DE 300W/220V	PÇ	10,00
48	LÂMPADA MISTA 250W/220V BASE E-27	PÇ	20,00
49	LÂMPADA MISTA 250W/220V BASE E-40	PÇ	20,00
50	LÂMPADA MISTA 500W/220V BASE E-40	PÇ	20,00
51	MINIDISJUNTOR BIPOLAR DE 25A NORMA DIN	PÇ	12,00
52	MINIDISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO 20A.	PÇ	12,00
53	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO 20A.	PÇ	18,00
54	MINIDISJUNTOR PARA TRILHO 25A TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR.	PÇ	12,00
55	LÂMPADA FLUORESCENTE COM 110W	PÇ	6,00

56	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 20A/240V DIN	PÇ	5,00
57	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 25A/440V PARA TRILHO	PÇ	5,00
58	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 32A/440V PARA TRILHO.	PÇ	10,00
59	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40A NORMA DIN.	PÇ	6,00
60	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50A NORMA DIN.	PÇ	5,00
61	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 80A PARA TRILHO, NORMA DIN.	PÇ	5,00
62	PERFILADO 38MM X 38MM METÁLICO PERFURADO COM TAMPA EM BARRA DE 6M. CHAPA Nº 18.	PÇ	40,00
63	PLUG FÊMEA 2P+T - 10A, NA COR BRANCA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.	PÇ	20,00
64	PLUG MACHO - 2P+T - 10A, NA COR BRANCA, SAÍDA LATERAL 90º, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.	PÇ	20,00
65	PLUG MACHO - 2P+T - 20A, NA COR BRANCA, SAÍDA LATERAL 90º, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.	PÇ	15,00
66	PLUG FÊMEA - 2P+T - 20A, NA COR BRANCA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.~^	PÇ	15,00
67	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W - BIVOLT. COM FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, OBRIGATORIAMENTE CONFORME NBR 14417/14418	PÇ	100,00
68	REATOR ELETRÔNICO 1 X 32W - BIVOLT, COM FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, OBRIGATORIAMENTE CONFORME NBR 14417/14418	PÇ	800,00
69	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO MARCA CORONA GORDUCHA 4T, 5.700W - 220V.	PÇ	5,00
70	TOMADA 2P+T - 10A NA COR BRANCA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 mm DE PROFUNDIDADE, SEM PLACA.	PÇ	60,00
71	TOMADA 2P+T - 10A NA COR BRANCA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE	PÇ	60,00

	EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 mm DE PROFUNDIDADE, COM PLACA EM TERMOPLÁSTICO		
72	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V COM PLACA PADRÃO BRASILEIRO.~^	PÇ	30,00
73	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X COM CAIXA ACOPLADA DE 10A / 250V.	PÇ	40,00
74	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X COM CAIXA ACOPLADA DE 20A / 250V.	PÇ	30,00
75	REATOR ELETRÔNICO 1 X 110W - NACIONAL - BIVOLT.	PÇ	6,00
76	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 25MM <sup>2</sup> /1KV CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3-24	M	100,00
77	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 25MM <sup>2</sup> /1KV CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3-24	M	130,00
78	TOMADA 2P+T - 20A NA COR VERMELHA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 mm DE PROFUNDIDADE, SEM PLACA.~^~^	PÇ	50,00
79	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 63A/30mA TIPO A NORMA DIN	PÇ	1,00
80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPOXI, COM APLICAÇÃO ELETROSTÁTICA; UNIVERSAL DIN; COM CAPACIDADE PARA 44 DISJUNTORES; COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 110-150A; COM ESPAÇO PARA RELÉ DE FUGA (DR) E DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO (DPS); BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA.	PÇ	1,00
81	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 70MM <sup>2</sup> /1KV , CLASSE 5 - COR PRETA, LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	300,00

82	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 35MM <sup>2</sup> /1KV, CLASSE 5 - AZUL CLARO, LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	100,00
83	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 35MM <sup>2</sup> /1KV CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3-24	M	100,00
84	ELETRODUTO CORRUGADO PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE Ø 75MM(2.1/2POL), FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA COR PRETA, DE SEÇÃO CIRCULAR, CORRUGADO, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA OU TELECOMUNICAÇÃO, ARAME GUIA, REVESTIDO EM PVC E FITA DE AVISO PERIGO (PROTEÇÃO CONTRA FUTURAS ESCAVAÇÕES)	M	100,00
85	ELETRODUTO CORRUGADO PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE Ø 85MM (3POL), FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA COR PRETA, DE SEÇÃO CIRCULAR, CORRUGADO, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA OU TELECOMUNICAÇÃO, ARAME GUIA REVESTIDO EM PVC E FITA DE AVISO PERIGO (PROTEÇÃO CONTRA FUTURAS ESCAVAÇÕES)	M	200,00
86	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP40, FECHO COM DISPOSITIVO PARA BLOQUEIO DE CADEADO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO PAINEL EM ACRÍLICO E DOS CIRCUITOS COM 01 CHAVE SECCIONADORA COM ABERTURA SOB CARGA 400A/500V, COM FUSÍVEL DE 200A E 3 CHAVES SECCIONADORAS COM ABERTURA SOB CARGA, SENDO: 01 DE 250A/500V, COM FUSÍVEL DE 160A E 02 DE 125A/500V, COM FUSÍVEL DE 100A (MONTAGEM COMPLETA COM AS CHAVES E FUSÍVEIS)	PÇ	1,00
87	MINIDISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO 20A.	PÇ	20,00



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

88	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 100A - DIN	PÇ	1,00
89	TERMINAL COM PARAFUSO PARA CABO 35 MM <sup>2</sup> EM LATÃO REFORÇADO	PÇ	20,00
90	TERMINAL COM PARAFUSO PARA CABO 70 MM <sup>2</sup>	PÇ	20,00
91	CONECTOR SPLITBOLT PARA CABO DE 35MM <sup>2</sup>	PÇ	20,00
92	CONECTOR SPLITBOLT PARA CABO DE 70MM <sup>2</sup>	PÇ	20,00
93	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24	Rolo c/ 100M	02
94	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24	Rolo c/ 100M	05
95	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 35MM <sup>2</sup> /1KV CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3-24	M	300
96	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM METAL UNIVERSAL DIN/UL, EMBUTIR PARA 28 DISJUNTORES - 20UL - 100A.	PÇ	01
97	MINIDISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 32A NORMA DIN.	PÇ	08
98	FUSÍVEL RETARDADO NH TAMANHO 01 - 100A/500V 100A/500V.	PÇ	03
99	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 80A PARA TRILHO, NORMA DIN.	PÇ	01
100	PERFILADO 38MM X 38MM METÁLICO PERFURADO COM TAMPA EM BARRA DE 6M. CHAPA Nº 18.	PÇ	08
101	CHAVE SECCIONADORA COM ABERTURA 250A/250V CÂMARA EXTINÇÃO DE ARCO.~^	PÇ	01

**OBSERVAÇÃO:**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá dois dias úteis para apresentar (*por e-mail, fac-símile etc*) nova planilha com os novos preços diluídos.**

**Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. A vencedora não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei Federal 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexecutáveis.**



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

À  
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**  
**Processo PRA nº 114/17**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de material elétrico, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO/MARCA</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>Lote 01</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 02</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 03</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 04</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 05</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 06</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 07</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 08</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 09</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 10</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 11</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 12</b>	LOTE, conforme especificações constantes	



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 13</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 14</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 15</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 16</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 17</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 18</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 19</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 20</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 21</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 22</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 23</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 24</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 25</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 26</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 27</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 28</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.	





**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	<i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 29</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 30</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 31</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 32</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 33</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 34</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 35</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 36</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 37</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 38</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 39</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 40</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 41</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 42</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 43</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 44</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

<b>Lote 45</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 46</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 47</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 48</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 49</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 50</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 51</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 52</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 53</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 54</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 55</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 56</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 57</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 58</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 59</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 60</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 61</b>	LOTE, conforme especificações constantes	



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 62</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 63</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 64</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>Lote 65</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 66</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 67</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 68</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 69</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 70</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 71</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 72</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 73</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 74</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 75</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 76</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 77</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.	



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	Marca/Fabricante:	
<b>Lote 78</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 79</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 80</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 81</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 82</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 83</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 84</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 85</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 86</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 87</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 88</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 89</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 90</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 91</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 92</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 93</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

<b>Lote 94</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 95</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 96</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 97</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 98</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 99</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 100</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>Lote 101</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

- I. O Valor Total para o LOTE nº. 1 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- II. O Valor Total para o LOTE nº. 2 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- III. O Valor Total para o LOTE nº. 3 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- IV. O Valor Total para o LOTE nº. 4 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- V. O Valor Total para o LOTE nº. 5 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- VI. O Valor Total para o LOTE nº. 6 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- VII. O Valor Total para o LOTE nº. 7 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- VIII. O Valor Total para o LOTE nº. 8 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

- IX. O Valor Total para o LOTE nº. 9 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- X. O Valor Total para o LOTE nº. 10 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XI. O Valor Total para o LOTE nº. 11 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XII. O Valor Total para o LOTE nº. 12 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XIII. O Valor Total para o LOTE nº. 13 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XIV. O Valor Total para o LOTE nº. 14 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XV. O Valor Total para o LOTE nº. 15 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XVI. O Valor Total para o LOTE nº. 16 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XVII. O Valor Total para o LOTE nº. 17 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XVIII. O Valor Total para o LOTE nº. 18 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XIX. O Valor Total para o LOTE nº. 19 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XX. O Valor Total para o LOTE nº. 20 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXI. O Valor Total para o LOTE nº. 21 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXII. O Valor Total para o LOTE nº. 22 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXIII. O Valor Total para o LOTE nº. 23 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

- XXIV. O Valor Total para o LOTE n.º. 24 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXV. O Valor Total para o LOTE n.º. 25 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXVI. O Valor Total para o LOTE n.º. 26 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXVII. O Valor Total para o LOTE n.º. 27 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXVIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 28 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXIX. O Valor Total para o LOTE n.º. 29 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXX. O Valor Total para o LOTE n.º. 30 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXXI. O Valor Total para o LOTE n.º. 31 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXXII. O Valor Total para o LOTE n.º. 32 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXXIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 33 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXXIV. O Valor Total para o LOTE n.º. 34 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXXV. O Valor Total para o LOTE n.º. 35 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXXVI. O Valor Total para o LOTE n.º. 36 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXXVII. O Valor Total para o LOTE n.º. 37 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXXVIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 38 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XXXIX. O Valor Total para o LOTE n.º. 39 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

- XL. O Valor Total para o LOTE n.º. 40 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XLI. O Valor Total para o LOTE n.º. 41 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XLII. O Valor Total para o LOTE n.º. 42 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XLIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 43 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XLIV. O Valor Total para o LOTE n.º. 44 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XLV. O Valor Total para o LOTE n.º. 45 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XLVI. O Valor Total para o LOTE n.º. 46 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XLVII. O Valor Total para o LOTE n.º. 47 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XLVIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 48 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- XLIX. O Valor Total para o LOTE n.º. 49 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- L. O Valor Total para o LOTE n.º. 50 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LI. O Valor Total para o LOTE n.º. 51 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LII. O Valor Total para o LOTE n.º. 52 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 53 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LIV. O Valor Total para o LOTE n.º. 54 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LV. O Valor Total para o LOTE n.º. 55 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).





**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

- LVI. O Valor Total para o LOTE n.º. 56 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LVII. O Valor Total para o LOTE n.º. 57 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LVIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 58 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LIX. O Valor Total para o LOTE n.º. 59 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LX. O Valor Total para o LOTE n.º. 60 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXI. O Valor Total para o LOTE n.º. 61 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXII. O Valor Total para o LOTE n.º. 62 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 63 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXIV. O Valor Total para o LOTE n.º. 64 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXV. O Valor Total para o LOTE n.º. 65 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXVI. O Valor Total para o LOTE n.º. 66 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXVII. O Valor Total para o LOTE n.º. 67 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXVIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 68 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXIX. O Valor Total para o LOTE n.º. 69 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXX. O Valor Total para o LOTE n.º. 70 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXI. O Valor Total para o LOTE n.º. 71 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

- LXXII. O Valor Total para o LOTE n.º. 72 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 73 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXIV. O Valor Total para o LOTE n.º. 74 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXV. O Valor Total para o LOTE n.º. 75 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXVI. O Valor Total para o LOTE n.º. 76 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXVII. O Valor Total para o LOTE n.º. 77 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXVIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 78 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXIX. O Valor Total para o LOTE n.º. 79 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXX. O Valor Total para o LOTE n.º. 80 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXXI. O Valor Total para o LOTE n.º. 81 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXXII. O Valor Total para o LOTE n.º. 82 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXXIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 83 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXXIV. O Valor Total para o LOTE n.º. 84 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXXV. O Valor Total para o LOTE n.º. 85 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXXVI. O Valor Total para o LOTE n.º. 86 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).
- LXXXVII. O Valor Total para o LOTE n.º. 87 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

LXXXVIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 88 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

LXXXIX. O Valor Total para o LOTE n.º. 89 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

XC. O Valor Total para o LOTE n.º. 90 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

XCI. O Valor Total para o LOTE n.º. 91 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

XCII. O Valor Total para o LOTE n.º. 92 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

XCIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 93 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

XCIV. O Valor Total para o LOTE n.º. 94 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

XCV. O Valor Total para o LOTE n.º. 95 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

XCVI. O Valor Total para o LOTE n.º. 96 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

XCVII. O Valor Total para o LOTE n.º. 97 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

XCVIII. O Valor Total para o LOTE n.º. 98 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

XCIX. O Valor Total para o LOTE n.º. 99 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

C. O Valor Total para o LOTE n.º. 100 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

CI. O Valor Total para o LOTE n.º. 101 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

CII. O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

CIII. O prazo para entrega dos produtos será de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota de Empenho.



CIV. O prazo de garantia dos produtos ofertados será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir da assinatura do contrato, recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota de Empenho;

CV. Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

CVI.) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

CVII. Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2017.

-----  
(Nome Legível)

CVIII. **Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_

E-mail comercial \_\_\_\_\_ E-mail pessoal \_\_\_\_\_

Função na empresa \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.**

**Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



## ANEXO III

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** PRA nº 114/2017

**Licitação:** Pregão nº 10/2017

**Regência Legal:** Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de material elétrico

**Valor:** R\$ .....

**Vigência:** 04 (quatro) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. José Rui Camargo, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_ com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_ sob NIRE nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 10/17, de que trata o Processo PRA nº 114/17, homologado pela \_\_\_\_\_, publicada na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº 10/2017, de que trata o Processo PRA nº 114/17, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **aquisição de material elétrico**, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas nos Anexos I e Proposta Comercial (Anexo II), bem como as demais disposições constantes do Edital de fls....., aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Lotes a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam os materiais conforme especificações abaixo:

### a) Materiais:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE/BRANCA 100MM X 2,5MM MÍNIMO AUTO TRAVANTE.	PÇ	1.000,00
02	ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE/BRANCA 200MM X 4,6MM MÍNIMO AUTO TRAVANTE	PÇ	1.500,00
03	ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE/BRANCA 300MM X 4,8MM MÍNIMO AUTO TRAVANTE	PÇ	500,00
04	ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T - PADRÃO UNIVERSAL PARA PLUG 2P + T - 10A - HEXAGONAL (PADRÃO BRASILEIRO), NA COR CINZA.~^	PÇ	50,00
05	ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T PADRÃO UNIVERSAL PARA PLUG 2P + T - 20A HEXAGONAL (PADRÃO BRASILEIRO) NA COR CINZA	PÇ	50,00
06	CABO PP 3 X 2,5MM <sup>2</sup> , 1KV, EM ROLO COM 100 METROS	M	200,00
07	CANALETA SISTEMA X 50 x 20 x 2000mm COM TAMPA DE ENCAIXE EXTERNO.	PÇ	50,00
08	CANALETA SISTEMA X, 20x10x2000mm COM TAMPA DE ENCAIXE EXTERNO.	PÇ	100,00
09	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 AMARELO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.800,00
10	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 SUBSTITUÍDAS PELA NORMA NM247-3.	M	2.000,00

11	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 BRANCO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.800,00
12	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 CINZA LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	2.000,00
13	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	2.000,00
14	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24, SUBSTITUÍDAS PELA NORMA NM247-3.	M	1.800,00
15	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERMELHO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.000,00
16	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 BRANCO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.500,00
17	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.500,00
18	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERMELHO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.500,00
19	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE	M	1.000,00





**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.		
20	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM²/750V CLASSE 5 CINZA LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.500,00
21	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM²/750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.200,00
22	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM²/750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.000,00
23	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM²/750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.000,00
24	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM²/750V CLASSE 5 BRANCO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.000,00
25	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM²/750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.000,00
26	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10MM²/750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	500,00
27	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10MM²/750V CLASSE 5 BRANCO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E	M	1.000,00

	AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS		
28	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.000,00
29	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	800,00
30	CABO PP 3 X 1,5MM <sup>2</sup> , 1KV, EM ROLO COM 100 METROS	M	200,00
31	CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES SIMPLES DE EMBUTIR COMPLETO COM PLACA 10A/250V.	PÇ	10,00
32	CONJUNTO DE DOIS INTERRUPTORES SIMPLES DE EMBUTIR COMPLETO COM PLACA 10A/250V	PÇ	10,00
33	DIMMER ROTATIVO DE SOBREPOR PARA ACIONAMENTO DE VENTILADOR, COM NO MÍNIMO 500 WATTS, 127/220 VOLTS, COM CAIXA 4 X 2 DE PVC.	PÇ	10,00
34	DIMMER ROTATIVO DE EMBUTIR PARA ACIONAMENTO DE VENTILADOR, COM NO MÍNIMO 500 WATTS, 127/220 VOLTS.	PÇ	10,00
35	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS 2P+T - PADRÃO BRASILEIRO, 127V-15A E 220V-10A - 1875W, COM LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, COM CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL E PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 01 UNIDADE RESERVA.	PÇ	40,00
36	FITA ISOLANTE, MEDINDO 20M x 19MM, TIPO INDUSTRIAL EM PVC AUTOEXTINGÜÍVEL, NORMA NBR 60454 3-1-5	RL	200,00
37	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA DE UMA TECLA.	PÇ	15,00
38	JUNÇÃO EXTERNA TIPO I PARA PERFILADO 38MM X 38MM, CHAPA 18.	PÇ	50,00
39	JUNÇÃO EXTERNA TIPO L PARA PERFILADO 38MM X 38MM, CHAPA 18.	PÇ	50,00
40	JUNÇÃO EXTERNA TIPO T PARA PERFILADO 38MM X 38MM, CHAPA 18.	PÇ	50,00
41	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W LUZ DO DIA	PÇ	400,00
42	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W LUZ DO DIA	PÇ	1.500,00
43	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO ACOPLADO COM BASE E-27 DE 20W X 127V	PÇ	20,00
44	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO ACOPLADO COM BASE	PÇ	40,00



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	E-27 DE 20W X 220V		
45	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO ACOPLADO COM BASE E-27 DE 45W X 220V	PÇ	15,00
46	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO ACOPLADO COM BASE E-27 DE 25W X 220V	PÇ	25,00
47	LÂMPADA HALOGENA DE 300W/220V	PÇ	10,00
48	LÂMPADA MISTA 250W/220V BASE E-27	PÇ	20,00
49	LÂMPADA MISTA 250W/220V BASE E-40	PÇ	20,00
50	LÂMPADA MISTA 500W/220V BASE E-40	PÇ	20,00
51	MINIDISJUNTOR BIPOLAR DE 25A NORMA DIN	PÇ	12,00
52	MINIDISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO 20A.	PÇ	12,00
53	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO 20A.	PÇ	18,00
54	MINIDISJUNTOR PARA TRILHO 25A TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR.	PÇ	12,00
55	LÂMPADA FLUORESCENTE COM 110W	PÇ	6,00
56	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 20A/240V DIN	PÇ	5,00
57	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 25A/440V PARA TRILHO	PÇ	5,00
58	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 32A/440V PARA TRILHO.	PÇ	10,00
59	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40A NORMA DIN.	PÇ	6,00
60	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50A NORMA DIN.	PÇ	5,00
61	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 80A PARA TRILHO, NORMA DIN.	PÇ	5,00
62	PERFILADO 38MM X 38MM METÁLICO PERFURADO COM TAMPA EM BARRA DE 6M. CHAPA Nº 18.	PÇ	40,00
63	PLUG FÊMEA 2P+T - 10A, NA COR BRANCA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.	PÇ	20,00
64	PLUG MACHO - 2P+T - 10A, NA COR BRANCA, SAÍDA LATERAL 90º, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.	PÇ	20,00
65	PLUG MACHO - 2P+T - 20A, NA COR BRANCA, SAÍDA LATERAL 90º, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.	PÇ	15,00
66	PLUG FÊMEA - 2P+T - 20A, NA COR BRANCA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.~^	PÇ	15,00
67	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W - BIVOLT. COM FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, OBRIGATORIAMENTE CONFORME NBR 14417/14418	PÇ	100,00

68	REATOR ELETRÔNICO 1 X 32W - BIVOLT, COM FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, OBRIGATORIAMENTE CONFORME NBR 14417/14418	PÇ	800,00
69	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO MARCA CORONA GORDUCHA 4T, 5.700W - 220V.	PÇ	5,00
70	TOMADA 2P+T - 10A NA COR BRANCA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 mm DE PROFUNDIDADE, SEM PLACA.	PÇ	60,00
71	TOMADA 2P+T - 10A NA COR BRANCA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 mm DE PROFUNDIDADE, COM PLACA EM TERMOPLÁSTICO	PÇ	60,00
72	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V COM PLACA PADRÃO BRASILEIRO.~^	PÇ	30,00
73	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X COM CAIXA ACOPLADA DE 10A / 250V.	PÇ	40,00
74	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X COM CAIXA ACOPLADA DE 20A / 250V.	PÇ	30,00
75	REATOR ELETRÔNICO 1 X 110W - NACIONAL - BIVOLT.	PÇ	6,00
76	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 25MM <sup>2</sup> /1KV CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3- 24	M	100,00
77	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 25MM <sup>2</sup> /1KV CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3- 24	M	130,00
78	TOMADA 2P+T - 20A NA COR VERMELHA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DE EMBUTIR, COM ENCAIXE EM BAIXO RELEVO DE 8 A 12 mm DE PROFUNDIDADE, SEM PLACA.~^~^	PÇ	50,00
79	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 63A/30mA TIPO A NORMA DIN	PÇ	1,00
80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPOXI, COM APLICAÇÃO ELETROSTÁTICA; UNIVERSAL DIN; COM CAPACIDADE PARA 44 DISJUNTORES; COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 110-150A; COM ESPAÇO PARA RELÉ DE FUGA (DR) E DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO (DPS); BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA.	PÇ	1,00
81	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 70MM <sup>2</sup> /1KV, CLASSE 5 - COR PRETA, LIVRES DE	M	300,00



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.		
82	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 35MM <sup>2</sup> /1KV, CLASSE 5 - AZUL CLARO, LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	100,00
83	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 35MM <sup>2</sup> /1KV CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3- 24	M	100,00
84	ELETRODUTO CORRUGADO PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE Ø 75MM(2.1/2POL), FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA COR PRETA, DE SEÇÃO CIRCULAR, CORRUGADO, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA OU TELECOMUNICAÇÃO, ARAME GUIA, REVESTIDO EM PVC E FITA DE AVISO PERIGO (PROTEÇÃO CONTRA FUTURAS ESCAVAÇÕES)	M	100,00
85	ELETRODUTO CORRUGADO PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE Ø 85MM (3POL), FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA COR PRETA, DE SEÇÃO CIRCULAR, CORRUGADO, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA OU TELECOMUNICAÇÃO, ARAME GUIA REVESTIDO EM PVC E FITA DE AVISO PERIGO (PROTEÇÃO CONTRA FUTURAS ESCAVAÇÕES)	M	200,00
86	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP40, FECHO COM DISPOSITIVO PARA BLOQUEIO DE CADEADO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO PAINEL EM ACRÍLICO E DOS CIRCUITOS COM 01 CHAVE SECCIONADORA COM ABERTURA SOB CARGA 400A/500V, COM FUSÍVEL DE 200A E 3 CHAVES SECCIONADORAS COM ABERTURA SOB CARGA, SENDO: 01 DE 250A/500V, COM FUSÍVEL DE 160A E 02 DE 125A/500V, COM FUSÍVEL DE 100A (MONTAGEM COMPLETA COM AS CHAVES E FUSÍVEIS)	PÇ	1,00
87	MINIDISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO 20A.	PÇ	20,00
88	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 100A - DIN	PÇ	1,00
89	TERMINAL COM PARAFUSO PARA CABO 35 MM <sup>2</sup> EM LATÃO REFORÇADO	PÇ	20,00



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

90	TERMINAL COM PARAFUSO PARA CABO 70 MM <sup>2</sup>	PÇ	20,00
91	CONECTOR SPLITBOLT PARA CABO DE 35MM <sup>2</sup>	PÇ	20,00
92	CONECTOR SPLITBOLT PARA CABO DE 70MM <sup>2</sup>	PÇ	20,00
93	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24	Rolo c/ 100M	02
94	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM <sup>2</sup> /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24	Rolo c/ 100M	05
95	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 35MM <sup>2</sup> /1KV CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3- 24	M	300
96	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM METAL UNIVERSAL DIN/UL, EMBUTIR PARA 28 DISJUNTORES - 20UL - 100A.	PÇ	01
97	MINIDISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 32A NORMA DIN.	PÇ	08
98	FUSÍVEL RETARDADO NH TAMANHO 01 - 100A/500V 100A/500V.	PÇ	03
99	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 80A PARA TRILHO, NORMA DIN.	PÇ	01
100	PERFILADO 38MM X 38MM METÁLICO PERFURADO COM TAMPA EM BARRA DE 6M. CHAPA Nº 18.	PÇ	08
101	CHAVE SECCIONADORA COM ABERTURA 250A/250V CÂMARA EXTINÇÃO DE ARCO.~^	PÇ	01

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será em até 10 (dez) dias, para 50% dos materiais, e em até 90 (noventa) dias para a entrega dos outros 50 %, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato.

§1º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, o qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.



§2º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA apresenta, neste ato, prova de haver depositado o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a título de **caução**, em dinheiro, títulos da dívida pública ou seguro, ou fiança bancária.

4.2 A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial de fls. \_\_\_\_ e da Ata da Pregoeira de fls. \_\_\_\_, é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correndo por conta da Nota de Empenho nº



\_\_\_\_\_, que onera a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, do orçamento do exercício financeiro de 2017.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, telefone (12) 3621-9288/3632-1939.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;





II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, dentro do prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso.

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do ajuste, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.1.1. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas neste Edital, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa, sendo publicada no Diário Oficial do Estado.

9.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. No caso de atraso injustificado, de inexecução parcial ou total do ajuste, a licitante vencedora ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantidas a prévia e ampla defesa, às sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções administrativas definidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e da rescisão do contrato ou instrumento equivalente.

9.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado pela UNITAU de pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora ou cobrado judicialmente, sem prejuízo da incidência de penalidades por inadimplência contratual.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações



prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

9.5.1 Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

9.5.2. A inexecução parcial do ajuste dentro dos prazos estabelecidos acarretará à licitante vencedora multa de 10% (dez por cento) do valor ajustado, observando-se a proporcionalidade de parte do ajuste cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5.3 Pelo não cumprimento dos prazos para entrega pela licitante vencedora, será aplicado multa de 2% do valor do contrato, por dia de atraso, admitindo-se o máximo de 05 dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste. Atrasos devidos a força maior ou caso fortuito serão considerados justificados e não implicarão multas de qualquer espécie. Em qualquer desses casos o rearranjo do cronograma de entrega dos serviços será discutido entre as partes;

9.5.4 Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

9.5.5 Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

9.5.6 Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5.7 Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5.8. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da



notificação do setor responsável. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação

9.5.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais;

9.6. No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução parcial do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na cláusula 9.5.2.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.



§4º- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O **prazo de vigência deste instrumento será 04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado o prazo de execução do objeto por mais 30 dias a critério exclusivo da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

14.1 A execução do objeto será acompanhada pelo servidor Marcos Juvêncio da Silva, sito à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3621-9288/3632-1939, e-mail: almoxarifado@unitau.br.

14.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, .....de ..... de 2017.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**